



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**

**Projeto de Decreto Legislativo:** 008/2025.

**Processo nº:** 3441/2025.

**Autoria:** Patrícia Crizanto.

**Assunto:** Institui a Comenda "Mestre Alcides" no âmbito do Município de Vila Velha e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025, de autoria da Vereadora Patrícia Crizanto, que visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, a **Comenda "Mestre Alcides"**, destinada a homenagear personalidades, artistas, grupos culturais, coletivos e instituições que tenham prestado relevantes serviços à pesquisa, defesa, preservação, promoção e valorização da cultura popular, do congo, das manifestações culturais de matriz afro-brasileira e da promoção da igualdade racial no Município.

O projeto estabelece a concessão anual da Comenda, facultando a cada Vereador a indicação de um homenageado por Sessão Legislativa, mediante requerimento à Mesa Diretora acompanhado de histórico justificando os méritos do indicado; define que a entrega ocorrerá preferencialmente em Sessão Solene na semana do Dia da Consciência Negra; e prevê que as despesas decorrentes da execução do Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

A justificativa destaca a relevância histórica e cultural de Mestre Alcides e o papel simbólico da honraria como instrumento de reconhecimento e valorização da cultura popular, do congo e da herança afro-brasileira no Município. É o relatório.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

## II - PARECER DO RELATOR

No âmbito desta Comissão, compete apreciar a compatibilidade orçamentária, financeira e fiscal da proposição, bem como sua adequação à natureza jurídica do instrumento utilizado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025 cuida de **instituição de comenda honorífica concedida pela própria Câmara Municipal**, matéria inserida na esfera de competência exclusiva do Poder Legislativo, disciplinando ato interno de reconhecimento e homenagem, sem criação de obrigações ao Poder Executivo, sem alteração de estrutura administrativa externa e sem impacto relevante nas políticas públicas municipais.

As despesas decorrentes da confecção de comendas, eventuais cerimônias e materiais correlatos são de pequena monta e **restritas ao orçamento da própria Câmara**, já contempladas nas dotações destinadas às atividades institucionais, cerimoniais e de comunicação, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado nem exigindo abertura de crédito adicional específico.

Não há concessão ou renúncia de receita, não se cria encargo financeiro para o Executivo, tampouco se altera o equilíbrio fiscal do Município. O texto indica, de forma adequada, que as despesas correrão à conta das dotações próprias do Legislativo, o que satisfaz o requisito mínimo de indicação da origem orçamentária (ainda que em caráter genérico, compatível com a dimensão da despesa).

Do ponto de vista da técnica legislativa e da competência, mostra-se **correta a utilização do instrumento Decreto Legislativo**, por se tratar de honraria institucional da Câmara, ato que independe de sanção do Prefeito e se insere na competência privativa do Parlamento Municipal para dispor sobre suas sessões solenes, homenagens e comendas oficiais.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

Diante do exposto, este Relator opina **pela aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025, por se encontrar adequada a escolha do instrumento normativo e por inexistirem óbices de natureza orçamentária, financeira ou fiscal.

**III - PARECER DA CFOTC**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, em reunião realizada para apreciação da matéria, **acompanhou o voto do Relator e manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025.**

Vila Velha/ES, 10 de novembro de 2025.

**ADEMIR PONTINI**  
Presidente/Relator

**JONIMAR SANTOS**  
Membro

**IVAN CARLINI**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003200390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 10/11/2025 15:26

Checksum: **75B626157B3AC026C822A8FDB5B64C92EEBE7DCB508A279C5688E137F88B33EF**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 11/11/2025 11:09

Checksum: **23672D3D0FBE32CCFCE731403BA429DA4F937FA3B1F8B6C31729A4B62EFD95A7**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 11/11/2025 14:08

Checksum: **C155E68CEF20EF6F9D529660DB424BDBA4F9C1E92CC53351F2BBFAA340FC50A3**

